



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA N.º 19**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/10/2009**  
(Contém 9 folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

|                         |                                        |       |
|-------------------------|----------------------------------------|-------|
| <b>Presidente:</b>      | José Alberto Pacheco Brito Dias        | (PSD) |
| <b>Vice-Presidente:</b> | Jorge Alves Custódio                   | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>        |                                        |       |
| <b>Vereador:</b>        | Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>        | João dos Santos Alves                  | (PSD) |

*Faltaram os seguintes membros:*

|                  |                                  |      |
|------------------|----------------------------------|------|
| <b>Vereador:</b> | Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves | (PS) |
|------------------|----------------------------------|------|



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **REUNIÃO DE 13/10/2009**

#### **ACTA N.º 19**

----- Aos treze dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, por se encontrar na Assembleia de Apuramento Geral de Pampilhosa da Serra. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

#### **1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

##### **1.1 – INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE**

###### **1.1.1 – Construção de uma unidade hoteleira em Pampilhosa da Serra**

**- Processo n.º 59/2008**

**- Requerente: Requintes Rurais, Lda**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- 1) A requerente, REQUINTES RURAIS, LD<sup>a</sup>, pessoa colectiva n.º 508.547.393, tem sede na Rua Rangel de Lima, 31-A, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra;-

----- 2) A requerente em 03/10/2008 entregou um pedido de licenciamento para uma unidade hoteleira de 4 estrelas a construir num lote da Quinta de S. Martinho, na vila,



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, tendo sido instruído o processo n.º 59/2008;

----- 3) O terreno para a construção da unidade hoteleira foi objecto da celebração de um protocolo de promoção entre a requerente e o Município de Pampilhosa da Serra, celebrado em 8 de Julho de 2008 e alterado em reunião extraordinária realizada em 26 de Agosto de 2008, segundo o qual o Município procederá à alienação de um lote de terreno, sito na Quinta de S. Martinho, destinado ao fim previsto no pedido de licenciamento; -----

----- 4) O projecto de arquitectura mereceu parecer favorável por parte da Autoridade de Saúde Concelhia e do Turismo de Portugal, I.P.; -----

----- 5) O projecto de arquitectura foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29/01/2009, condicionado à alteração do loteamento da Quinta de S. Martinho; -----

----- 6) O loteamento mencionado em 4) encontra-se em fase de discussão pública, pelo que brevemente será concluído o processo de alteração; -----

----- 7) O investimento foi incluído na candidatura ao PROVERE, que mereceu aprovação por parte da entidade gestora do QREN; -----

----- 8) O projecto apresenta-se como uma âncora do desenvolvimento turístico concelhio e um pólo dinamizador e potenciador na concretização dos objectivos subjacentes à candidatura ao PROVERE; -----

----- 9) A execução de uma unidade hoteleira de 4 estrelas na vila de Pampilhosa da Serra reveste-se de vital importância para o Município, já que será um investimento gerador de postos de trabalho, criação de riqueza e potenciador do desenvolvimento turístico das Aldeias de Xisto existentes na proximidade da localização prevista, donde se destacam as aldeias de Fajão, Janeiro de Baixo e Janeiro de Cima, esta última no concelho de Fundão; -----

----- 10) A concretização do investimento dará uma importante e necessária resposta à falta de alojamento actualmente existente no concelho; -----

----- 11) A valorização concelhia será uma realidade, já que permitirá organizar eventos de natureza desportiva, cultural e lúdica, potenciadoras do desenvolvimento integrado e sustentável do concelho e da região. -----

----- 12) O projecto, insere-se numa lógica de desenvolvimento turístico concelhio e representará um enorme e fundamental passo na afirmação do concelho como um destino turístico de natureza e de qualidade superior. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

## **2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **2.1.1 – 13ª Alteração do Orçamento e 10ª Alteração das Grandes Opções do Plano**

----- Foi presente a 13ª Alteração do Orçamento e a 10ª Alteração das Grandes Opções do Plano, nos valores de 120.000,00 € e 253.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **2.2 – SECÇÃO DE PESSOAL**

#### **2.2.1 – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)**

----- Foi presente o processo relativo à abertura de concurso para admissão de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto e Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio, para o seguinte lugar: -----

----- Um estagiário possuidor do curso de Técnico Superior (nível de qualificação V), na área de Engenharia do Ambiente (nível de qualificação V). -----

----- Assim e em cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artº 6º da Portaria n.º 1211/2006, de 13 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 286/2008, de 11 de Abril, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nomear o seguinte tutor, para a orientação do estágio: -----

----- Fernando Pereira Alves, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, para orientação do estágio de Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 3 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

##### 3.1 – EDUCAÇÃO

###### 3.1.1 – Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Fornecimento de Alimentação - Adenda ao Protocolo

----- Foi presente a 4ª Adenda ao Anexo I do Protocolo de Colaboração, celebrado em 10/01/2006, entre o Município de Pampilhosa da Serra e Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escala – Ano Lectivo de 2009/2010, que a seguir se transcreve: ----

----- 1. A EB1 – Pampilhosa da Serra, sito naquela localidade, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- 2. As refeições serão servidas, no Refeitório da sede do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada, durante o período e ano lectivo, entre as 12:30 horas e as 14:00 horas. -----

----- 3. O equipamento e meios usados no fornecimento das refeições são propriedade do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra - Escalada. -----

----- 4. O número de refeições a fornecer no ano lectivo de 2009/2010 aos alunos da EB1 – Pampilhosa da Serra é de setenta e quatro, considerando que são setenta e quatro os alunos que frequentam aquela escola e que não têm acesso a refeições escolares. -----

----- 5. No caso de alteração, em anos lectivos subsequentes, do número de alunos referidos nos números anteriores e, conseqüentemente, do número de refeições a fornecer, a presente Cláusula será objecto de alteração, formalizada através de adenda ao presente Protocolo. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

###### 3.1.2 – Protocolo de Colaboração com a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere – Fornecimento de Alimentação - Adenda ao Protocolo – Ano Lectivo de 2009/2010

----- Foi presente a 4ª Adenda ao Anexo I do Protocolo de Colaboração, celebrado em 10/01/2006, entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere – Ano Lectivo de 2009/2010, que a seguir se transcreve: ----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- 1. A EB1 – Dornelas do Zêzere, sito na localidade e freguesia de Dornelas do Zêzere e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- 2. As refeições serão servidas, no Refeitório da sede da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, durante o período e ano lectivo, entre as 12:00 horas e as 13:00 horas. -----

----- 3. O equipamento e meios usados no fornecimento das refeições são propriedade da SEGUNDA OUTORGANTE. -----

----- 4. O número de refeições a fornecer no ano lectivo de 2009/2010 aos alunos da EB1 – Dornelas do Zêzere é de dezasseis, considerando que são dezasseis os alunos que frequentam aquela escola e que não têm acesso a refeições escolares. -----

----- 5. No caso de alteração, em anos lectivos subsequentes, do número de alunos referidos nos números anteriores e, conseqüentemente, do número de refeições a fornecer, a presente Cláusula será objecto de alteração, formalizada através de adenda ao presente Protocolo. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 3.2 – ACÇÃO SOCIAL

#### 3.2.1 – Acção Social Escolar

----- Foi presente a Informação n.º 122/09 do Gabinete de Acção Social, a comunicar que no seguimento de mais um pedido de apoio para transporte apresentado ao Município, remetem tabela para aprovação superior. -----

| Nº | Nome do Aluno                  | Nome dos Pais                                         | Localidade                       | T | %       |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------|---|---------|
| 89 | Cristiana Batista Santos Brito | José dos Santos Brito<br>Maria Adelaide Lemos Batista | Foz do<br>Ribeiro<br>3320 Cabril | X | Isenção |

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 3.2.2 – Acção Social Escolar – Reavaliação de processo

----- Foi presente a Informação n.º 123/09 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento de uma reclamação efectuada quanto à avaliação do processo de Acção Social Escolar referente a Mariana Antunes Ramos (processo n.º 32), venho por este meio, e tendo em conta a actualização do escalão de abono de família, que se situa no escalão 2, apresentar uma reavaliação do processo, propondo que beneficie de apoio 50% na alimentação.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 4 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

##### 4.1 – OBRAS PARTICULARES

##### 4.1.1 – Escalas de turnos de farmácias para o ano de 2010

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ Através do ofício n.º 022560 datado de 07/10/2009, a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P, veio solicitar parecer acerca da proposta de escalas de turnos das farmácias deste concelho. -----

----- De acordo com o mapa anexo ao ofício, verifica-se que na área do concelho só existe a Farmácia Central, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim e de acordo com o mapa anexo, será sempre essa mesma farmácia a assegurar os turnos na totalidade do ano, propondo-se a V.Exª que seja dado parecer favorável, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 582/2007 de 4 de Maio.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 582/2007 de 4 de Maio. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **4.1.2 – Pedido de Lote de terreno na Zona Industrial de Portela de Unhais**

**- Registo nº 3963/2009**

**- Requerente: MCC, Móveis e Comércio de Combustíveis da Portela de Unhais, Lda**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos – Obras Particulares, do seguinte teor: -----

----- “ A requerente através do ofício registado em 29/07/2009 sob o nº em epígrafe, veio solicitar a atribuição de um lote de terreno na Zona Industrial de Portela de Unhais para instalar um Parque de Gás e um Parque de Armazenamento de Combustível para Aquecimento. -----

----- O pedido não se encontra instruído com quaisquer elementos relativos às necessidades de espaço nem sobre as capacidades que pretendem instalar em cada actividade.-----

----- Atento ao facto de estarmos na presença de duas actividades em que a entidade licenciadora do Parque de Gás é o Município e do Parque de Armazenamento de Combustível de Aquecimento é a Direcção Regional de Economia do Centro, solicitou-se parecer a esta última entidade sobre a possibilidade de coexistência das duas actividades no mesmo lote.-----

----- Atento a tal facto, a Direcção Regional de Economia do Centro, informou que era possível desde que fossem garantidas as distâncias de segurança regulamentares e que se encontram especificadas na Portaria nº 451/2001 de 5 de Maio de 1947 no que se refere ao Parque de Armazenamento de Combustível para Aquecimento. -----

----- Os afastamentos são definidos em termos da capacidade de cada um dos parques a instalar pelo que sem essa informação não é possível avaliar se existe algum lote com características e dimensões que comporte o solicitado. A consideração superior.” -----

----- Face ao exposto, pelo Senhor Presidente foi dito o seguinte: -----

----- Após ofício de 17/05/2005 em que a empresa em causa solicitava apoio para a resolução do problema, foi efectuada uma reunião na Direcção Regional de Economia, com a presença dos Srs. Valdemar Marcelino e Tiago Marcelino, em representação da MCC, Móveis e Comércio de Combustíveis da Portela de Unhais, Lda, do Sr. Engº Fernando Pereira Alves em representação do Município e do Sr. Engº Seixas em representação da Direcção Regional de Economia do Centro. -----

----- Aí foi assumida a colocação do depósito em terrenos próprios atendendo a que essa possibilidade se mostrou tecnicamente viável. -----

----- O Senhor Presidente informou ainda que o Município gastou dezenas de milhares de Euros no referido terreno, de forma a ajudar na resolução do problema, tendo pavimentado todo o terreno, colocado grelhas e manilhas para drenagem de águas





## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

pluviais e fornecido o material para a colocação de passeios em alguns locais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### ***ENCERRAMENTO***

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, \_\_\_\_\_que a subscrevi. -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_